



**MUNICIPIO DE RIO BANANAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.744.143/0001-64**  
**DECRETO Nº 0002045/2020**  
**Data 04/08/2020**

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001466/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 20.058,88 (vinte mil cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000337	080002.1236100283.046 33903000000	Construção Ampliação e Reformas das Escolas Municipais MATERIAL DE CONSUMO	1120000	9.810,26
0000387	080002.1236500263.044 33903000000	Construção Ampliação e Reformas das Escolas Municipais " Jardim e Creche " MATERIAL DE CONSUMO	1120000	10.248,62
<b>TOTAL:</b>				<b>20.058,88</b>

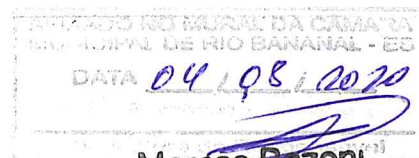
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 20.058,88 (vinte mil cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000303	080002.1236100253.097 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ÔNIBUS e EQUIPAMENTOS EM GERAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1120000	20.058,88
<b>TOTAL:</b>				<b>20.058,88</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
04 agosto de 2020

  
FELISMINO ARDIZZON  
PREFEITO MUNICIPAL



**Marcos Bazoni**  
Chefe do Deptº Administrativo  
Portaria nº 005/2015